

## **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA – PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a comissão executiva designada pela Portaria nº 055/2022, para tratar acerca do processo seletivo nº 03, destinado a seleção, para futuras contratações, de banca de motorista e operador de máquinas, em especial para fins de rever e revisar, ante a provocação, os critérios e o desempate entre candidatos empatados. Realizada a aplicação da prova restaram empatados dois candidatos, na 4ª e 5ª colocação. Na ocasião seguindo o disposto no anexo do edital, procedeu-se o desempate mediante sorteio público, o que foi realizado, a exemplo dos demais certames. Contudo, agora, melhor analisando, verificou-se que o edital, no item 9.1, dispõe que verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado o desempate tendo como primeiro critério o tempo de serviço comprovado correlacionado ao cargo, maior idade e, persistindo o empate, mediante sorteio. Assim, o edital, de modo expresse estabeleceu como primeiro critério de seleção o tempo de serviço comprovado no desempenho da função. Assim, no dever poder de a administração rever e revisar os seus atos, esta comissão é do parecer de que tendo havido um empate seja publicado edital concedendo um prazo para os candidatos empatados na 4ª e 5ª classificação, como sendo o candidato Maximino Boncoski e Leandro Eduardo Ryl, apresentem a documentação comprobatória de experiência no desempenho da função. Após a entrega da documentação ou no silêncio de tal, esta comissão se reunirá novamente para os encaminhamentos respectivos. Nada mais.